



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

28/11/2013



INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. PUBLICIDADE LEGAL.....	1
2. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
2.1. SEM ASSUNTO.....	2
3. JORNAL O DEBATE	
3.1. EVENTOS.....	3
3.2. EXECUÇÕES PENAIS.....	4
4. JORNAL PEQUENO	
4.1. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	5
4.2. CNJ.....	6
4.3. DECISÕES.....	7 - 8
4.4. EXECUÇÕES PENAIS.....	9
4.5. PUBLICIDADE LEGAL.....	10



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DA ILHA DE DE SÃO LUÍS
JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE DESAPROPRIAÇÃO

A JUÍZA CLEONICE CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DA COMARCA DE SÃO LUÍS, RESPONDENDO PELA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, NA FORMA DA LEI.

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO – PROC. N.º 40878/2013
EXPROPRIANTE: ESTADO DO MARANHÃO
EXPROPRIADO: CONSTRUTORA ALCANTARA LTDA

FINALIDADE: Tornar pública a desapropriação do imóvel localizado à Rua Projetada, s/n, Vila Colibri, Recanto dos Vinhais, nesta cidade, por ser declarado de utilidade pública, por meio do Decreto nº 27.416/2011, devidamente publicado em 25 de maio de 2011, para fins de expansão da malha viária estadual, acrescida pela rodovia MA. 207 EMA 0010(via Expressa).

ADVERTÊNCIA: O presente edital será publicado no Diário Oficial da Justiça e fixado na sede deste Juízo e publicado em jornal de grande circulação por 10(dez) dias.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Des. Sarney Costa, situado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º - Calhau, fone: 3194-5423

Dado e passado o presente edital, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, aos **19 (dezenove)** dias do mês de **novembro** do ano dois mil e treze (2013). Eu, Isiana (Belª Isabel Cristina Ribeiro de Oliveira Fialho), Secretária Judicial, o digitei e subscrevi.

Cleonice Conceição do Nascimento
Juíza Titular da 8ª Vara da Fazenda Pública, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública

Procons do Brasil se unem por projeto de fortalecimento



Gerente do Procon-MA, Kleber José Moreira

Hoje, os Procons de todo o Brasil estarão unidos pela aprovação do Projeto de Lei (PL) nº 5.196-2013 que trata de medidas para o fortalecimento dos órgãos de defesa do consumidor de todo o país. Caso seja aprovado, os Procons terão autoridade para aplicar medidas corretivas nas situações em que houver infração às normas de defesa do consumidor.

Com a mudança as decisões dos Procons serão consideradas títulos executivos extrajudiciais. A importância dos Procons na resolução de conflitos é cada vez maior em uma típica sociedade de consumo como a nossa, sobretudo porque esses órgãos administrativos, além de elevados índices de acordo, proporcionam soluções rápidas às demandas do consumidor, contribuindo para diminuir o impacto que esses casos trariam ao Poder Judiciário, já demasiadamente sobrecarregado.

Para o gerente do Procon do Maranhão, Kleber José Morei-

ra, a medida visa melhorar o serviço para o cidadão. "Desta forma, o Procon poderá restituir cobranças indevidas, determinar substituição ou reparação de produto e prestar informações cada vez mais adequadas aos consumidores", declarou o gerente.

Destaca-se no texto do PL, o eixo do acesso à justiça, uma vez que as decisões administrativas dos órgãos de defesa do consumidor poderão ser executadas pelo consumidor diretamente no Poder Judiciário, assim como as audiências realizadas pelos Procons de todo país poderão ser consideradas pelos juízes como uma etapa do processo judicial, tornando mais rápida a tutela jurisdicional.

Por tudo isso, trata-se de um marco legal que visa, acima de tudo, fortalecer o cidadão, o qual muitas vezes não tem reconhecidos pelo mercado seus direitos básicos de consumidor e precisa recorrer ao Procon para garanti-los.

VALORIZAÇÃO

Governo lança Pacto de Gestão pelo Envelhecimento Saudável



Solenidade de lançamento do Pacto

O Pacto de Gestão pelo Envelhecimento Digno e Saudável no Maranhão foi lançado, nesta quarta-feira (27), no auditório do Palácio Henrique de La Rocque, em São Luís.

O documento congrega ações a serem desenvolvidas pelo Governo do Estado, através das suas secretarias, Assembleia Legislativa, Poder Judiciário, Ministério Público (MP) e Defensoria Pública do Maranhão (DPE/MA) entre 2014 - 2017. A coordenação dos trabalhos ficou a cargo da DPE/MA, do MP e do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Maranhão (Cedima).

Para o defensor geral do Estado, Aldy Mello Filho, a despeito dos avanços da legislação, há dificuldades práticas na garantia desses direitos, sobretudo no que se refere à disponibilização de recursos orçamentários para a execução das ações.

"Os movimentos de sensibilização e de conscientização acerca do processo de envelhecimento e seu reflexo na sociedade devem vir acompanhados de ações concretas, já que de nada adianta acumular denúncias sem a implantação de serviços e execução de políticas públicas que atendam às demandas de proteção. Daí a importância do pacto como instrumento de monitoramento do sistema de garantias de

direitos da população idosa do estado", ponderou.

METAS - Segundo a presidente do Cedima, Isabel Lopiczic, "o pacto reúne ações nas áreas de saúde, educação, segurança pública, assistência social, dentre outras, que foram objeto de amplo processo de discussão e diálogo no âmbito das secretarias de estado e demais entes que o pactuaram, cabendo agora ao conselho estadual monitorar o cumprimento das metas estabelecidas para cada órgão e poder".

O secretário-adjunto da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Cidadania (Sedhic), Tiago Fernandes, destacou o compromisso da secretaria na implementação de mecanismos de execução de políticas de direitos humanos voltadas à população idosa e na ampliação dos equipamentos públicos disponíveis. "Estamos articulando a criação de uma coordenadoria de proteção ao idoso no estado e já finalizamos a licitação da Casa de Passagem para Idosos Irmã Zizi", afirmou.

Representando a Assembleia Legislativa, a deputada Vianey Bringel ressaltou a importância da implantação de políticas públicas na área de saúde voltada para a população idosa. "Muitos idosos sofrem pela falta de acesso a medicamentos e a serviços públicos de saúde. O pacto restabelece, no âmbito das ações do Sistema Único de Saúde (SUS), a prioridade absoluta que deve ser dada ao idoso".

Para o promotor de Justiça, Paulo Roberto Barbosa, a população deve estar atenta aos compromissos assumidos pelos gestores para que possa cobrar resultados. "O idoso possui em seu favor a arma mais poderosa das democracias: o direito de escolher os seus representantes. Através da fiscalização permanente das obrigações pactuadas, o eleitorado idoso poderá exercer o direito de votar nos gestores que cumprem seus compromissos", disse.

APRESENTAÇÕES - O evento contou com a apresentação do coral do Sesc "Vozes da Sabedoria", dos grupos "Lamparina" e do Viva Cidadão "Alegria e Arte do Cidadão", com a performance de Júlio Cesar Fernandes, intitulada "Vossa majestade imperial o Estatuto do Idoso".

Também compuseram a mesa a delegada geral, Cristina Menezes; a secretária-adjunta de Projetos Especiais da Seduc, Conceição Andrade; a secretária-adjunta de Saúde, Cristina Loyola; a secretária-adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, Graça Cutrim; a presidente do Conselho Municipal do Idoso de São Luís, Astemar Castro e a aposentada Maria Esmeralda Araújo Silva, representando os idosos.

CAOS PENITENCIÁRIO

Juiz admite que quase nada mudou no sistema carcerário de Pedrinhas

Por Onildo Sampaio

Dizer que o sistema penitenciário brasileiro está quase falido e que prisão não vem ressocializando ninguém, não é nenhuma novidade, é praticamente uma unanimidade. Muito se fala e se discute acerca do Sistema Penitenciário Brasileiro, mas o que acontece é uma conversa e quase nenhuma ação. O que se observa é que pouco ou quase nada mudou na realidade carcerária no Brasil. As celas continuam lotadas, os presídios sucateados em algumas cidades. A lei nº. 7.210/84, de Execução Penal em seus artigos 87 a 90, trata da Penitenciária que é local designado aos condenados à pena de reclusão em regime fechado. E ainda descreve que o condenado deverá ser alojado em cela individual, devendo conter dormitório, aparelho sanitário sempre limpo, lavatório e que alguns requisitos básicos devem ser observados como a salubridade e aeração do ambiente e que as mencionadas celas devem possuir 6m². A lei de Execução Penal se cumprida "ao pé da letra" poderá viabilizar a tão sonhada ressocialização do preso.

O juiz de Direito, Roberto de Paula, da 1ª Vara de Execução Penal (foto) em São Luís, ao conceder entrevista, disse que não

mudaria nada na Lei de Execução Penal vigente desde 1984, pois, para o juiz, embora seja uma lei antiga, ainda é considerada moderna. Para Roberto de Paula, a questão toda é a falta de aplicação da LEP. O juiz considera como uma das leis mais bem elaboradas do mundo; o que falta é estrutura para sua aplicação. Por exemplo, é direito do preso o trabalho, no art. 41 da LEP, que destaca esse direito do preso, afirmando que o trabalho é uma atribuição ao detento, e sua remuneração, o Dr. Roberto de Paula disse que todos os presos, independente do crime praticado, inclusive os condenados por tráfico de drogas e estupro, têm direito ao trabalho.

O juiz Roberto de Paula garantiu que o Sistema Penitenciário está falido, um caos, mas não é difícil resolver esse problema, principalmente ao Maranhão. Admitiu o Dr. Roberto que no Estado do Maranhão, possa ter uma média de 6.500 presos, sendo 1.100 condenados e 1.800 provisórios na capital. Na opinião do Magistrado é necessária a criação de mais unidades carcerárias no interior do Estado para presos provisórios e definitivos. Se transformássemos 20 delegacias regionais, sendo entregue para

SEJAP para adaptação de presos, na proporção de 100 vagas, disse o juiz, cada uma e a construção de 20 unidades para presos provisórios, em um ano, acrescentou, poderia se resolver a problemática da superlotação carcerária, no entanto, disse, o que falta é decisão política de fazer esse trabalho. Na opinião do Magistrado, recurso financeiro tem na área federal e estadual, o que está faltando é descentralizar o sistema e inverter a logística, finalizou.

O juiz Roberto de Paula, acredita que possa existir dinheiro no setor federal para a finalidade de melhorar o sistema carcerário. Então, como explicar a falência do sistema carcerário brasileiro? Pergunta-se: onde vai parar a verba destinada a esses estabelecimentos penais no Brasil? Muitas questões surgem quando se fala no sistema penitenciário, porém, poucas são as respostas convincentes.

Então, qual a solução ideal para resolver a superlotação? Para o juiz Roberto de Paula, mais da metade dos presos em São Luís está errada. A penitenciária de Pedrinhas, disse, é destinada para presos locais. Os detentos do interior geralmente são trazidos para a capital; então, dessa

forma, acrescentou, não será resolvida de imediato a superlotação carcerária na capital.

O Magistrado falou da importância do trabalho de mutirão carcerário que está sendo realizado em cada unidade prisional de São Luís. Cada juiz está revisando os seus processos. Na opinião do Magistrado, o trabalho de mutirão melhora bastante a problemática do detento. O juiz disse que tem preso provisório que está esquecido no cárcere, e preso que já cumpriu a totalidade da sua pena. Disse o Dr. Roberto de Paula, que isso ocorre no atual sistema centralizador, e que os presos ficam num lugar e são esquecidos.

O juiz falou que: será que os presos da Penitenciária de Pedrinhas dispõem de boa assistência? As equipes multiprofissionais existem de fato, mas não tem como funcionarem a contento, em razão dos detentos estarem todos misturados, com regimes diferenciados e colocados numa única cela. O Dr. Roberto, disse que a prisão de presos condenados, portando diploma Universitário, o percentual é mínimo, e que aquela estória de que só prende pobre, é uma verdade, finalizou.



Juiz Roberto de Paula, da 1ª Vara de Execução Penal

RAPOSA

Juíza adia casamento comunitário que aconteceria em dezembro

A titular da comarca de Raposa, juíza Rafaela de Oliveira Saif Rodrigues, adiou o casamento comunitário agendado para o próximo dia 7 de dezembro.

A nova data da cerimônia é o dia 21 de fevereiro de 2014, a partir das 17h, na quadra do Sesi (Avenida Principal da Raposa, bairro Inhaúma).

A mudança é objeto de portaria (Portaria 23/2013) editada pela magistrada. Segundo o documento, as inscrições para o evento se estendem até o dia 23 de dezembro, no Cartório Extrajudicial de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca da Raposa (Es-

trada da Raposa, sala 13, Posto Pirâmide, Raposa), no horário de expediente da serventia.

O edital de proclamas deve ser enviado à diretoria do fórum até o dia 6 de janeiro, consta da portaria.

Entre as considerações da juíza para a transferência da data do evento, o baixo número de inscritos (30 casais) até o último dia 11, quando estava previsto o final das inscrições.

Podem se inscrever para o casamento casais das comarcas de Raposa, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e São Luís.

(Ascom do TJ-MA)

« *Temos que nos esforçar para assegurar essa celeridade cobrada pelo Conselho Nacional de Justiça. Isso significa que tanto nós, juízes de primeiro grau, como os tribunais, precisam se adequar a esse novo momento Canto dobrado: do Judiciário e da democracia brasileira. Aqueles que forem ímprobos ficarão inelegíveis e estamos estudando os mecanismos necessários para dar maior celeridade às ações”, ressaltou o magistrado Márlon Reis - personagem ativo na idealização da Lei Complementar 135 (Lei da Ficha Limpa) e um dos fundadores do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE).*

Vaqueiro que matou mulher é condenado só a 3 anos e 10 meses

Em júri realizado na terça-feira (26) em Açailândia, o vaqueiro Joaquim Ferreira de Paiva foi condenado, por um assassinato que teve como vítima Eliane Pereira Queiroz, a 3 anos e 10 meses. A sessão do Tribunal do Júri foi presidida pelo juiz Pedro Guimarães Júnior, titular da 5ª Vara.

O crime ocorreu na manhã de 21 de dezembro de 1998, quando Joaquim atingiu Eliane – sua companheira à época –, com um tiro de espingarda e golpes de facão.

Em interrogatório judicial o acusado afirmou que era verdadei-

ra a acusação que lhe é feita; que no dia do crime deferiu golpes na vítima com o facão, pois a vítima havia lhe agredido inicialmente; e que tem ciência de que a vítima faleceu em função das agressões.

Apenas deve ser cumprida em regime inicialmente aberto, com direito de apelar em liberdade.

A defesa foi realizada pelo advogado Jonas Tavares Dias, e a acusação pela promotora Samira Mercês dos Santos.

A sessão ocorreu na Câmara de Vereadores de Açailândia. *(Redação do JP e Ascom do TJ-MA)*

IMPERATRIZ

Ação do MP garante fornecimento de insulina Lantus a pacientes

Uma Ação Civil Pública (ACP) proposta pela 5ª Promotoria de Justiça Especializada nos Direitos à Saúde e Registro Público da Comarca de Imperatriz garantiu o fornecimento da insulina Lantus a todos os pacientes do município quando for comprovado, mediante laudo médico, ser o medicamento a última opção para o tratamento do paciente portador de diabetes.

A ação foi proposta pela promotora de Justiça Emmanuela Souza de Barros Bello Peixoto. A decisão é do juiz Joaquim da Silva Filho, titular da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz.

A ACP foi proposta em dezembro de 2012, com base no problema vivido pela paciente Raimunda Bezerra da Silva Melo, de 85 anos. A idosa teve seu pedido de fornecimento do medicamento negado pelo Estado do Maranhão, mesmo diante da intervenção do Ministério Público e a comprova-

ção por laudo médico.

De acordo com a gestão da saúde do Estado, a paciente deveria ser atendida em um centro especializado em diabetes, localizado em São Luís, para ser avaliada por médicos da rede estadual e, somente se constatada a necessidade por esses profissionais, seria fornecido o medicamento.

O Programa de Medicamentos Excepcionais do Ministério da Saúde oferece aos portadores de diabetes mellitus o uso das insulinas NPH e Regular, conforme previsto na Portaria nº 2583-GM/MS de 10 de outubro de 2007.

No entanto, a utilização dessas insulinas é insuficiente ou ineficaz no controle do diabetes em alguns pacientes. É o caso de Raimunda Bezerra, que apresenta níveis graves de hiperglicemia e hipoglicemia, estando sob risco de morte.

Pedidos – Inicialmente, o MPMA solicitou ao Estado do Ma-

ranhão, por meio do gestor regional de Saúde, a dispensação do medicamento, mas foi informado que o fornecimento da insulina Lantus é feito apenas para pacientes já cadastrados e que são aceitos novos cadastros apenas de crianças.

A Promotoria Especializada na Defesa da Saúde Pública questionou os critérios utilizados pelo Estado para dispensação do medicamento e encaminhou novo pedido, agora à gestora de Insumos Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde e ao subsecretário de Estado da Saúde do Maranhão. Novamente a Secretaria informou que a paciente deveria comparecer ao Centro de Medicina Especializada (Cemesp), em São Luís, para ser cadastrada no programa destinado aos portadores de diabetes e hipertensão. Somente após a definição do tratamento pelo Cemesp a idosa poderia receber a medicação regularmente pelo Estado.

Depois dessas tentativas, o Ministério Público ingressou com Ação Civil Pública contra o Estado do Maranhão e o Município de Imperatriz. A primeira decisão judicial, em dezembro de 2012, favoreceu, em parte, a solicitação do MPMA, pois apenas o caso de Raimunda Bezerra foi contemplado. O Estado, no entanto, descumpriu a decisão.

Em março deste ano, o Ministério Público requereu providências e solicitou o bloqueio do valor necessário para compra do medicamento, obtendo decisão favorável da Justiça, que foi contestada pelo Estado do Maranhão.

De acordo com a nova decisão, de 18 de outubro de 2013, foram deferidos todos os pedidos do Ministério Público concedendo o benefício não apenas à paciente Raimunda Bezerra, mas a todos os que comprovarem a necessidade de usar a insulina Glargina Lantus. (Ascom do MPMA)

Judiciário implanta sistema biométrico para controlar frequência de apenados

Sistema informatizado do Tribunal de Justiça vai controlar a frequência de réus que cumprem pena nos regimes aberto, semia-aberto e medidas alternativas aplicadas em crimes de menor potencial ofensivo. A versão inicial do programa está em funcionamento na 2ª Vara de Execuções Penais de São Luís (VEP).

A nova ferramenta substituirá inicialmente o controle manual de apresentação dos apenados do regime aberto, livramento condicional, prisão domiciliar e sursis (suspensão condicional da pena, aplicada à execução da pena privativa de liberdade).

Na segunda etapa, as instituições que recebem reeducandos que cumprem pena alternativa (prestação de serviço à comunidade) também terão acesso ao programa, possibilitando o controle da frequência remota no local de cumprimento da pena.

A ferramenta será utilizada posteriormente nas varas e juizados criminais da capital e do interior que integram a rede do Tribunal de Justiça. O controle também

será estendido às penas restritivas de direitos, prestação de serviços à comunidade, pena pecuniária, perda ou limitação de direitos e limitação de fim de semana.

De acordo com o juiz titular da 2ª VEP, Fernando Mendonça, tramitam naquela vara mais de 4.100 processos com aplicação de pena inferior a quatro anos de detenção. “Nesses casos, a lei permite a conversão em penas alternativas”, explica.

Entre os regimes aplicados incluem-se pena privativa de liberdade (2.402), restritiva de direito (1.844), prestação de serviços à comunidade (1.685), livramento condicional (586), regime aberto (1.507), semi-aberto (123), fechado (122), prisão domiciliar (70), suspensão condicional da pena (sursis 62), interdição temporária de direitos (195), limitação de fim de semana (348), além de réus que cumprem medida de segurança (38).

“A previsão é que todos os casos tenham o comparecimento em juízo controlado pelo novo sistema de registro”, avisa o magistrado.



**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE
20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO Nº: 20096-63.2012.8.10.0001 (213952012)
CLASSE CNU: Monitória
REQUERENTE (S): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
PARTE(S) REQUERIDA (S): ROSIANE COSTA SILVA

O Excelentíssimo Senhor Dr. Tyrone José Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão.

FINALIDADE

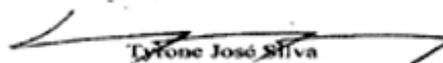
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que fica **CITADA** a parte requerida, **ROSIANE COSTA SILVA E MARIA AUGUSTA REGO RAMO**, e eventuais interessados, que se encontra em lugares incertos e não sabidos, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, pagar o valor de **RS 20.986,65 (vinte mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, ou oferecer embargos, sob pena de conversão em mandado executivo. Não sendo oferecidos embargos, no prazo assinado, e cumprindo o suplicado o que determina esta citação, ficará isenta do pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios.

OBSERVAÇÃO: O prazo para embargar a ação, querendo, é de **15 (quinze) dias**, a contar do prazo final da publicação do edital.

ADVERTÊNCIA: Não sendo embargada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte ré, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora.

ADVERTÊNCIA: Fica advertido o suplicado de o prazo inicia-se após o transcurso dos vinte dias fixados, que começa a partir da 1ª publicação.

São Luís, 6 de novembro de 2013


Tyrone José Silva
Juiz de Direito da 4ª Vara Cível